



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município .....	7
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	7
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social .....	7
Atos do Secretário Municipal de Educação .....	8
Atos da Secretária Municipal de Obras .....	8
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	8
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo .....	9
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	10
Atos do Conselho de Alimentação Escolar .....	10

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	11
-------	----

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	11
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES  
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1743, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, XIII, XVI, XX, XXI e XXIII DA LEI Nº 1.432/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SANCIONO a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

Art. 1º - Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, XIII, XVI, XX, XXI e XXIII da Lei nº 1.432/18, na forma que se publica o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de provimento em comissão a serem criados por esta Lei são as indicadas nos anexos da Lei nº 1.432/18, de 02 de janeiro de 2018, concomitante ao Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

<b>EXTINÇÃO DE CARGOS</b>			
<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Diretor do Departamento Central de Compras	SEMAD	CC2	1
Assessor de Controle de Planilhas	SEMAD	CC4	1
Chefe da Divisão de Combate as Drogas	GAP	CC5	1
Chefe da Divisão de Políticas Públicas	GAP	CC5	1
Chefe da Divisão de Assuntos Estratégicos	GAP	CC5	1
Chefe da Divisão de Planejamento Governamental	GAP	CC5	1
Assessor Técnico	SEGOV	CC2	1

<b>CRIAÇÃO DE CARGOS</b>			
<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT</b>
Assessor Técnico Contábil	PGM	CC2	1
Assessor Jurídico	PGM	CC1	2
Assessor Jurídico	SEMCONSESP	CC1	1
Assessor Jurídico	SEMFAPLAN	CC1	1
Assessor Jurídico	SEMEL	CC1	1
Assessor Técnico	SEMFAPLAN	CC2	2
Assessor Especial do Gabinete de Governo	SEGOV	AEG	3
Consultor Geral de Finanças	CGM	CGF	1
Assessor Administrativo	SEMAD	CC4	1
Assessor Técnico	PGM	CC2	2
Assessor de Administração	SEMDEC	CC5	2
Assessor de Administração	SEMEL	CC5	1
Assessor de Administração	SEMUTTRAN	CC5	1
Assessor de Administração	SEMFAPLAN	CC5	2
Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido	SEMUTTRAN	CC5	5
Assessor Técnico	SEMAD	CC2	1
Assessor Especial de Ouvidoria	SEMAD	CC5	5
Assessor Técnico Ambiental	SEMADA	ATA	1
Subsecretário Municipal de Aquisições e Contratos	SEMAD	SS	1
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos	SEMAD	CC1	1
Assessor Técnico	SEMAD	CC2	2
Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços	SEMAD	CC3	1
Superintendente Central de Compras	SEMAD	SCC	1
Assessor Administrativo	SEMAD	CC4	4
<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>			
	<b>ÓRGÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Assessor de Diligência Judicial	PGM	FC3	1
Assessor de Controle de Planilhas	SEMAD	FC4	1
Assessor de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário	SEMAD	FC2	1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 3**

CRIAÇÃO DE SÍMBOLO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	Salário em R\$	CARGO
SCC	6.629,54	Superintendente Central de Compras
CGF	8.305,50	Consultor Geral de Finanças

### ANEXO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

<b>5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>5.1. SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS</b>
5.1.1. Assessoria de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário
5.1.2. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos
5.1.2.1. Assessoria Administrativa
5.1.3. Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras
5.1.3.1. Assessoria da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras
5.1.4. Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços
5.1.4.1. Assessoria de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços
5.1.5. Superintendência Central de Compras
5.1.5.1. Assessoria de Pesquisa de Preços
5.1.5.2. Assessor de Controle de Planilhas
5.1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
5.1.6.1. Assessoria Administrativa

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Consultor Geral de Finanças	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ assessorar o Controlador Geral e o SubControlador Geral no desempenho de atividades técnicas, com a realização de pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres e relatórios, entre outras tarefas típicas de assessoria, acerca de temas relacionados com a demanda de trabalhos de competência da Controladoria Geral do Município;</li> <li>▪ prestar apoio técnico às unidades administrativas da Controladoria Geral do Município na execução de atividades de controle que exijam formação específica;</li> <li>▪ assessorar e documentar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do planejamento anual de auditoria;</li> <li>▪ realizar estudos, propor metodologias e colaborar na normatização, padronização e melhoria dos processos realizados pela Controladoria Geral do Município;</li> <li>▪ assessorar na gestão da qualidade dos trabalhos de auditoria e demais processos realizados pela Controladoria Geral do Município;</li> <li>▪ coordenar e supervisionar a execução das atividades voltadas à elaboração da proposta orçamentária anual.</li> </ul>
Assessor de Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ atuar em assessoria administrativa de gestão de pessoal, contratos, licitações, bens, utensílios e serviços em geral;</li> <li>▪ cuidar do recebimento de documentos que foram enviados à sua Secretaria, dando-lhes a devida destinação ao setor competente;</li> <li>▪ assessorar os Secretários no exercício de suas atribuições funcionais;</li> <li>▪ exercer outras atribuições correlatas.</li> </ul>
Subsecretário Municipal de Aquisições e Contratos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ chefiar a Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ auxiliar o Secretário Municipal de Administração no desenvolvimento das atividades a ele inerentes;</li> <li>▪ auxiliar no cumprimento das normas legais que delimitam a esfera de atuação da Secretaria;</li> <li>▪ prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Administração;</li> <li>▪ assistir o Secretário Municipal de Administração, em sua representação social e política;</li> <li>▪ receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações quanto a atuação da Secretaria, providenciando respostas adequadas e corretas;</li> </ul>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 4**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ oficial aos setores competentes, certificando-os das questões apresentadas e requisitando informações e documentos necessários ao atendimento das demandas;</li> <li>▪ fiscalizar as atividades administrativas da Subsecretaria;</li> <li>▪ participar da elaboração do planejamento anual da Secretaria;</li> <li>▪ analisar projetos vinculados a área de atuação da Secretaria;</li> <li>▪ exercer outras atribuições correlatas.</li> </ul>
Assessor de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ assessorar todas as atividades administrativas do Gabinete do Subsecretário de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ dar apoio administrativo a todas as Diretorias subordinadas a Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ fazer a integração entre as Diretorias subordinadas com o Gabinete do Subsecretário;</li> <li>▪ analisar os processos administrativos que são direcionados ao Gabinete do Subsecretário, dando ciência ao mesmo dos processos que requer maior urgência;</li> <li>▪ exercer outras atribuições correlatas.</li> </ul>
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ auxiliar juridicamente os servidores da Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos, envolvidos nos processos de contratações públicas, dirimindo dúvidas e subsidiando com as informações necessárias;</li> <li>▪ realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos realizados no âmbito da Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ prestar auxílio ao Agente de Contratação e a autoridade competente para o julgamento de recursos, bem como aplicação das penalidades nas demandas atinentes as licitações e contratações públicas realizadas pela Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ prestar consultoria à CPLMSO, quando for solicitado, no que se refere a instrução de processos que envolvem matéria de licitações e contratações da Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ auxiliar a Secretaria Municipal de Administração na análise da legalidade dos processos licitatórios e documentos submetidos ao crivo do Ordenador de Despesa;</li> <li>▪ realizar a análise de minutas de editais, checklists de instrução processual e impugnações ofertadas as licitações e contratações da Subsecretaria Municipal de Aquisições e Contratos;</li> <li>▪ elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria relacionada a contratações públicas que tramitem na Secretaria Municipal de Administração;</li> <li>▪ exercer outras atribuições correlatas.</li> </ul>
Superintendente Central de Compras	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ chefiar a Superintendência Central de Compras;</li> <li>▪ coordenar o calendário de compras de materiais e serviços;</li> <li>▪ coordenar o sistema de pesquisa de preços;</li> <li>▪ supervisionar a elaboração, manutenção e atualização do catálogo de materiais e serviços;</li> <li>▪ autuar e dar seguimento aos pedidos de compra de material e de contratação de serviços;</li> <li>▪ colaborar na elaboração de editais, planilha, estudos de preços e divulgação das licitações;</li> <li>▪ elaborar os formulários necessários ao procedimento de compras e de contratação de serviços;</li> <li>▪ elaborar mapas e outros instrumentos auxiliares dos procedimentos licitatórios;</li> <li>▪ dirigir as atividades de cotação de preços voltadas para os órgãos da PMQ;</li> <li>▪ adjudicar o objeto dos processos de compra direta às empresas</li> </ul>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 5**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	<p>vencedoras dos certames;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ elaborar, editar e fazer cumprir as normas referentes a compras diretas a serem efetuadas pelos órgãos da PMQ;</li><li>▪ promover estudos para constante aprimoramento do cadastro de fornecedores;</li><li>▪ manter a memória de cálculo de todas as solicitações de compras no âmbito da administração municipal;</li><li>▪ exercer outras atribuições correlatas</li></ul>
Assessor de Controle de Planilhas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ assessorar ao Diretor Central de Contratos e Compras, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;</li><li>▪ elaborar e supervisionar as rotinas de controle de todas as planilhas confeccionadas no âmbito do Departamento de Compras;</li><li>▪ atualizar e disponibilizar informações de processos em andamento;</li><li>▪ manter atualizado todo o arquivo no âmbito do Departamento de Compras, efetuando todos os lançamentos para monitorar os preços;</li><li>▪ desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; e</li><li>▪ exercer outras atribuições correlatas.</li></ul>

**LEI N.º 1742, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**“ALTERA A LEI DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Queimados a Semana da Consciência Negra, com início na segunda-feira anterior ao feriado estadual de 20 de novembro, consagrado como Dia Nacional da Consciência Negra - homenagem ao herói e mártir da luta contra a escravidão no Brasil, Zumbi dos Palmares.

Art. 2º - A Semana da Consciência Negra, incluindo o feriado de 20 de novembro, fará parte do Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Queimados através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, promoverá e apoiará eventos artísticos e culturais públicos alusivos a Semana da Consciência Negra como:

I - realização de palestras, debates, conferências, seminários e atividades de formação referentes as histórias das lutas dos negros contra a escravidão e a biografia de seus heróis, particularmente a de Zumbi dos Palmares, à contribuição africana na formação da cultura brasileira e ao movimento pela afirmação da dignidade e da cidadania plena dos afrodescendentes;

§ 1º - Ficam obrigadas as demais Secretarias a desenvolverem ações alusivas a Semana da Consciência Negra.

§ 2º - O Poder Público Municipal deverá dispor de recursos do orçamento para apoio financeiro e material à atividades públicas vinculadas à Semana da Consciência Negra promovidas por instituições da sociedade civil, devidamente credenciadas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e pela Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, mediante apresentação prévia de projetos específicos em prazo não inferior a 90 (noventa) dias das datas comemorativas, seguindo os seguintes parâmetros:

- I - atuação na área de interesse do Conselho, formalidade e identidade do projeto com a temática étnico-racial;
- II - credenciamento regular feito pelo COMPIR e pela Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- III - estar de acordo com os critérios de utilização de recursos, contrapartidas e prestação de contas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá, de livre escolha, ao longo da Semana da Consciência Negra, em todas as escolas da rede municipal de ensino, eventos e atividades musicais, esportivas, cênicas, coreográficas, pictóricas, artesanais, cinematográficas, poéticas e literárias demonstrativas da cultura afro-brasileira, bem como atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, pais e professores quanto às histórias das lutas da população negra no Brasil e suas contribuições na formação da cultura e da cidadania brasileira entre outras.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão constituir, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, Comissão Organizadora, com a finalidade de sugerir e aprovar os projetos e atividades de que tratam os artigos 3º e 4º.

§ 2º - O número de membros da Comissão Organizadora será determinado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania e pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a seguinte representação, desde que mantida a proporcionalidade por segmento:

- I - Poder Executivo;
- II - Poder Legislativo;
- III - Sociedade Civil;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 6**

IV - Movimento Negro.

§ 3º - Poderão ser acolhidos como representantes do Movimento Negro:

I - instituições devidamente legalizadas, ligadas à temática étnico-racial;

II - militantes do movimento negro com atuação, prioritariamente, no Município de Queimados.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Queimados promoverá, durante a Semana da Consciência Negra, Sessão Solene para celebrar o Dia Nacional da Consciência Negra, com o objetivo de promover a reflexão sobre o racismo no Brasil e a equidade, para homenagear cidadãos e cidadãs queimadenses afrodescendentes, cuja atuação social, profissional, artística, científica, empresarial ou política tenha colaborado para o bem-estar coletivo, o avanço da democracia ou o desenvolvimento do Município de Queimados.

Art. 6º - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 653/04 e será regulamentada em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

\* Publicada no DOQ nº 091 de 18/05/2023 e republicada por incorreção.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 674/GAP/23. CONVOCA** a tomar posse no dia 24/05/2023 às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada à rua Otília, nº 1496, Sala 301, Vila do Tingua - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03):

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I – ED. FÍSICA	6	CARLOS EDUARDO VAZ LOPES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS /PCD	12	ELIZANA COSTA RODRIGUES CARDOSO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	230	ALINE VIEIRA XAVIER DOS SANTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	231	ROSE BREDER DOS SANTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	233	DAIANE CALIXTO DA SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	234	TARGILA SILVA SOARES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	235	MIRIAN DE OLIVEIRA CASTRO PONTES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	238	CRISTINA BARBOSA LESSA FORTES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	239	GILDO RODRIGUES MARINHO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	241	DAYANE SANTOS BOM
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	243	CATIA ROSANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	245	MARILZA FARIA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	248	ANDRESSA DOS REIS CORREA DE SOUSA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	250	MONIQUE DE SOUZA LINS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	251	REJANE DE OLIVEIRA FIDELIS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	252	CINTIA MARTINS DE CARVALHO BRANDI
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	254	IZABELLA MASSARIOLI LUDERER SOUZA

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 675/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 17/07/2023 a 31/07/2023 da servidora **DANIELE DOS SANTOS FAGUNDES**, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado - SEMUCTUR, matrícula nº 14417/01, fixando o próximo período para 22/05/2023 a 05/06/2023.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**Prefeito**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 7**

### Atos da Procuradora Geral do Município

**Processo nº.:1781/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl.24 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 2.461,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/22.

**Processo nº.:1861/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl.11 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/09.

**Processo nº.: 1862/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.**

Com base na manifestação da CGM à fl.13 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 53,62 (cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/11.

**Processo nº.:1863/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.**

Com base na manifestação da CGM à fl.07 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/05.

**GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

Matrícula nº 6320/73

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – ABRIL – 2023

Instrumento nº 029/23: Contrato de Locação, celebrado em 19/04/2023. Arquivado às fls. 274 a 280, no livro nº 01/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ANA MARIA QUEIROZ ALMEIDA E OUTROS, CPF/CNPJ nº 079.841.147-30. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O objeto do contrato é o aluguel do imóvel situado à rua Hortência, nº 254, loja 01 e 02, salas 101 a 106 e 201 a 206 - Centro, Queimados - RJ, e destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Administração. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 177.559,80. Dotação orçamentária: 24101.04.122.0001.2000. Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. Elemento de despesa 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 184/2023, no valor de R\$ 177.559,80. Processo administrativo nº 4806.2022.03.

Instrumento nº 030/23: Contrato, celebrado em 20/04/2023. Arquivado às fls. 281 a 294, no livro nº 01/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e POSTO POTIGUAR LTDA, CPF/CNPJ nº 30.802.029/0001-58. PP 10.23. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa, para aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito das Secretarias e Órgãos solicitantes, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 1.554.752,65. Dotação orçamentária: 24101.04.122.0001.20000; 45101.08.244.0011.2583; 28101.12.122.0001.200. Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; e FNDE- Salário-Educação. Elemento de despesa 3.3.90.30.01.00;3.3.90.30.00.00. Empenho nº 396/2023, 38/2023 e 397/2023., no valor de R\$ 155.800,00. Processo administrativo nº 4622.2022.03.

**GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

Mat. 6320/73

### Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 589/SEMAD/2023.** Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº **1954/2020/03**, diante da falta de objeto, nos termos do parágrafo único do art. 153 da Lei 1060/2011.

**PORTARIA N.º 590/SEMAD/2023.** Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela *aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA* ao servidor, nos termos do art. 125, II e XI da Lei nº 1060/11. (**Processo nº 5286/2021/05**).

**ABNER PECLAT BARBOZA**

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

### Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 014/2022: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 68 a 71 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e Aline Rocha Bieites, Função: psicóloga. Prazo: 12(doze) meses, início em 27/12/2022, tendo seu último dia trabalhado dia 12/05/2023.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 14.199/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 8

### Atos do Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 007/23. *Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/03/2023. Arquivado às fls. 45/47 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e a Empresa **MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **11.205.159/0008-35**. Objeto: prorrogação do prazo da prestação de serviços contínuos de alimentação escolar e nutrição, visando a aquisição, guarda, o preparo e a distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, com dedicação exclusiva, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino de Queimados, visando atender aos alunos regularmente matriculados em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Queimados e nas Creches Conveniadas, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 01/2022 e seus anexos. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 16.239.841,80. Dotação Orçamentária: 12.368.0013.2.005. Fontes: 1573 – ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 265/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00; 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 266/2023, no valor de R\$ 650.000,00 e 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 1501 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS e 1552 - PNAE. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Processo Administrativo nº 4543.2022.05.

Instrumento nº 012/2023. *Contrato, celebrado em 24/12/2022. Arquivado às fls. 52/57 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e **ROBERTO DOS SANTOS SILVA**. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Arnódio dos Santos, nº 52, Vila Tinguá, Queimados/RJ, para instalação das instalações da Escola Municipal Professora Anna Maria dos Santos Perobelli. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 28101.12.122.0001.1.018. Fontes: 1500/1001 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos. Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 334/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais. Processo Administrativo nº 5065.2022.05.

Instrumento nº 013/2023. *Contrato, celebrado em 24/03/2023. Arquivado às fls. 58/63 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e a Empresa **GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Papagaio, nº 732, Lojas 01, 02, 03 e 04 e Apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203 e 204, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, para instalação das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 416.761,68 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 28101.12.122.0001.1.018. Fontes: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 335/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Processo Administrativo nº 0299.2023.05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01

### Atos da Secretária Municipal de Obras

#### PORTARIA Nº0013/SEMOB/2023

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento, para responderem como fiscais responsáveis para a obra de laje de transição nos acessos da ponte que transpõe o Rio Queimados, execução de pavimentação e redes de drenagem em diversos logradouros ao longo dos Bairros Santa Rosa e Valdaiosa no município de Queimados/RJ. Processo 0217/2023/04 – Concorrência Pública nº 02/2023.

**CRISTINA REMANN**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula 14197/01

**PROCESSO: 0645/2023/04.** De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, as fls.137/149 e da Controladoria Geral do Município as fls. 129, em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de Janeiro de 2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 04 (Quatro) meses, com início em 10/02/2023 e término em 09/06/2023, e a RERRATIFICAÇÃO com o valor de R\$ 166.532,77 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**, com a empresa **TRATEC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 06.123.141/0001-88**, para execução da obra de revitalização de área de convivência e lazer da Praça da UPA situada no Município de Queimados/RJ, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, e no art. 65, inciso I, "a" e "b", § 1º da Lei 8.666/93.

**CRISTINA REMANN**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula 14197/01

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

**Processo nº 13.1071.2022.** Com base no relatório da Ata da Sessão de Licitação à fls. 944 (mídia digital), e nos pareceres da Procuradoria Geral do Município às fls. 843/850 e da Controladoria Geral do Município às fls. 821/835, **RATIFICO** o procedimento do Pregão Eletrônico SRP (Sistema Registro de Preços) nº 04/2023, nos termos da lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 1.280/15, do Decreto municipal nº 2661/21 e do Decreto Municipal nº 2.377/2019, alterado pelo Decreto nº 2465/2020, **HOMOLOGO** a despesa para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 9

**HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 00.085.822/0001-12, para os itens 10, 22, 32, 52, 56, 64, 86, 88, 99, 103, 107, 108, 159, 183, 189, 203, 204, 207, 211, 223, no valor de R\$ 215.475,5735 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco mil setecentos e trinta e cinco centésimos); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 03.945.035/0001-91, para os itens 01, 35, 68, 169, 170, 220, 229, no valor de R\$ 78.122,41 (setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n. 06.106.005/0001-80, para os itens 94, 123, 128, 146, no valor de R\$ 33.809,5896 (trinta e três mil, oitocentos e nove reais e cinco mil oitocentos e noventa e seis centésimos); **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, CNPJ n. 07.316.691/0001-86, para os itens 59, 197, 209, 210, no valor de R\$ 51.711,78 (cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos); **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, CNPJ n. 09.182.725/0001-12, para o item 51, no valor de R\$ 5.858,892 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, oitocentos e noventa e dois centésimos); **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 10.493.969/0001-03, para o item 253, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 12.418.191/0001-95, para os itens 96, 153, 164, no valor de R\$ 39.836,7730 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais, sete mil setecentos e trinta centésimos); **SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n. 18.809.570/0003-54, para os itens 38, 95, 119,127, 140, 151, 165, 168, 185, 188, 217, no valor de R\$ 202.449,70 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 20.159.008/0001-02, para os itens 36, 249, no valor de R\$ 4.297,02 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos); **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ n. 20.489.064/0001-05, para o item 158, no valor de R\$ 55.084,9292 (cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais, nove mil duzentos e noventa e dois centésimos); **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n. 21.189.554/0001-59, para os itens 48, 87, 160, 161, 255, no valor de R\$ 61.381,94 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro reais); **B.C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ n. 21.234.107/0001-74, para os itens 03, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 29, 33, 34, 37, 42, 43, 49, 53, 65, 66, 82, 89, 93, 97, 100, 101, 102, 109, 110, 113, 121, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 142, 143, 144, 154, 155, 157, 163, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 182, 184, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 206, 216, 218, 219, 221, 232, 235, 236, 238, 240, 241, 243, 247, 248, no valor de R\$ 1.498.539,1390 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais, um mil, trezentos e noventa centésimos); **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ n. 21.681.325/0001-57, para os itens 30, 245, no valor de R\$ 310.747,32 (trezentos e dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 22.862.531/0001-26, para os itens 04, 05, 105, 181, 186, 212, 234, 237, 239, no valor de R\$ 271.381,9140 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, nove mil, cento e quarenta centésimos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 23.312.871/0001-46, para os itens 20, 205, 215, no valor de R\$ 12.484,68 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ n. 24.602.657/0001-97, para os itens 02, 06, 09, 12, 13, 17, 25, 28, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 54, 57, 67, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 90, 91, 92, 104, 106, 111, 112, 116, 117, 124,125, 136, 137, 147, 148, 149, 156, 162, 166, 167, 190, 191, 195, 208, 213, 222, 224, 233, 246, no valor de R\$ 1.487.632,4440 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, quatro mil, quatrocentos e quarenta centésimos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ n. 25.279.552/0001-01, para os itens 44, 98, 120, 172, 226, 250, para o valor de R\$ 18.228,28 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); **ZHC PHARMA LTDA**, CNPJ n. 25.287.284/0001-70, para o item 83 no valor de R\$ 93.696,68 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos); **F V P COELHO**, CNPJ n. 26.294.192/0001-80, para os itens 126, 187, no valor de R\$ 37.728,60 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 35.472.743/0001-49, para o item 199, no valor de R\$ 15.178,24 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 36.146.166/0001-68, para o item 152, no valor de R\$ 114,66 (cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos); **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 36.958.637/0001-32, para os itens 55, 60, 61, 62, 72, 75, 118, 138, 139, 141, 192, 227, 228, 244, no valor de R\$ 669.135,18 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ n. 42.799.163/0001-26, para os itens 07, 08, no valor de R\$ 116.559,30 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 43.011.104/0001-04, para o item 63 no valor de R\$ 62.649,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 47.893.919/0001-15, para o item 71, no valor de R\$ 15.054,00 (quinze mil, cinquenta e quatro reais); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**. CNPJ n. 76.386.283/0001-13, para os itens 26, 58, 73, 76, 115, 145, 254, no valor de R\$ 152.077,92 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 94.389.400/0001-84, para os itens 31, 70, 77, 175, 179, 180, no valor de R\$ 140.608,66 (cento e quarenta mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

A Secretária Municipal de Urbanismo (respondendo), no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 075/SEMUR/2023.** Tornar público o **Habite-se nº 024/2023** destinado a **CRUZ MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, prédio de uso residencial de quatro pavimentos, com área total construída de 485,20m², sendo no primeiro pavimento os apartamentos 101 e 102, cada um com 60,65m², totalizando 121,30m², no terceiro pavimento os apartamentos 301e 302, cada um com 60,65m², totalizando 121,30m² e o quarto pavimento os apartamentos 401 e 402, cada um com 60,65 m², totalizando 121,30m² de área total construída, que tomará nº75, encontram-se erigidos sobre o lote de nº 17, da quadra 43, situado na Rua Maguari, Bairro Fanchem, Município de Queimados/RJ, emitido em 09 de maio de 2023 através do processo de nº **2228/2021/10**, em nome do requerente.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
Subsecretária Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)  
Mat.: 14345/01 – PMQ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 10**

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO Nº226/CMS2023**

AD Referendum do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016.

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Artigo 1º: Em Reunião Extraordinária do dia 23 de março 2023, o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprova o encaminhamento de pedido a Câmara Municipal e Prefeito Municipal de Queimados para revogação dos Parágrafos, incisos e artigos da Lei nº1.729 de 16 de março de 2023, que alterou a Lei 1.331/16 que foram alterado pela Emenda Aditiva 003/2023 de Autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Artigo 2º Que seja mantida a alteração proposta pelo COMSAQ, que altera o artigo 4º que versa sobre a composição do COMSAQ, alterando de 20 (vinte) para 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) conselheiros suplentes.

Artigo 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Josué Silva da Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 226/COMSAQ/2023 de 28 de abril de 2023.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
Secretária Municipal de Saúde

### Atos do Conselho de Alimentação Escolar

#### **Ato nº 001/CAE/2023.**

**A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Queimados/RJ, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pelo colegiado na Reunião Ordinária de 04 de maio de 2023, vem tornar público o extrato da ata de eleição de presidente e vice-presidente para a gestão 2023 – 2026.**

#### **Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Realizada no dia 04 de maio de 2023**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e vinte minutos, reuniram-se, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Queimados, RJ, situada à Rua Hortência, número seis, no bairro Centro, em Queimados, a Profª Rosemar Carvalho Seixas Lima, diretora do Departamento de Educação, Débora Mendes Maciel, Adailza Martins, Natania de Souza, Natali de Souza Rodrigues do Nascimento, Marcos Silva dos Santos, Renato Gomes da Fonseca e Marizete Santana, para a realização da Assembleia Ordinária, tendo como pauta: 1- Eleição de presidente e vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE; 2- Cronograma da composição do CAE – Gestão 2023 à 2026; 3- Calendário de reuniões Ordinárias do CAE – 2023; 4- Apresentação da Lei nº 1725; 5- Regimento Interno do CAE; 6- Outros. A Professora Rosemar, diretora do Departamento de Educação, conferiu o quórum, iniciando a reunião, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos os Conselheiros presentes. Em seguida falou sobre a importância dos Conselheiros junto ao acompanhamento da alimentação escolar, na SEMED, nas escolas, trazendo demandas a serem analisadas pelo Conselho. A seguir, apresentou a Profª Sonia Ignácia Subsecretária adjunta de Administração e Viviane Carvalho Nutricionista Responsável Técnica, que juntamente com a equipe, de cinco nutricionistas. Abordaram acerca do cardápio elaborado para os alunos, sempre prezando por uma alimentação saudável, se colocando a disposição, junto ao Conselho, para possíveis esclarecimentos. Após, foi iniciado o processo de eleição para Presidente e Vice-presidente do CAE, a Prof.ª Rosemar apresentou o Diário Oficial de Queimados – DOQ nº 080, pág. 08, de 03 de maio de 2023, onde constam os nomes dos atuais Conselheiros, componentes do CAE, cuja portaria legitima o mesmo, esclarecendo que para se candidatar, não poderia ser o representante do Executivo, junto ao Conselho, e passa para as indicações, candidatando-se Debora Mendes Maciel para Presidente e Natania de Souza para Vice-presidente, ambas eleitas por unanimidade dos presentes. Após esclarecer novamente a função destas, a Profª Rosemar seguiu conduzindo a reunião por deliberação do colegiado, com o cronograma de composição do CAE, informando que o SEPE notificou que não poderia indicar professor no momento para compor o CAE. Após foi escolhido o Calendário de Reuniões Ordinária do CAE- 2023, ficando deliberado que as

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 092 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 11**

---

reuniões acontecerão toda primeira quarta-feira do mês, às 9h horas, sendo a próxima dia 07 de Junho. Após foi entregue a Lei Municipal 1725 aos Conselheiros, para estudo e a partir daí, ser discutida a construção do Regimento Interno do CAE. Ficou deliberado que a secretária irá produzir uma minuta do Regimento Interno, que será apresentada ao Conselho, na próxima reunião. Também foi **deliberada a publicação do extrato de ata para fins de validação da eleição de Presidente e vice do CAE**, sendo solicitado registro fotográfico dos membros do conselho. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.

### ATO Nº 002/CAE/2023.

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Queimados/RJ, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pelo colegiado na Reunião Ordinária de 04 de maio de 2023, vem tornar público o Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023:

#### Calendário de Reunião do CAE/2023

Data	Hora
03/05	09:00h
07/06	09:00h
05/07	09:00h
02/08	09:00h
06/09	09:00h
04/10	09:00h
01/11	09:00h
06/12	09:00h

---

### Atos do Poder Legislativo

---

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

**Processo: 01/031/2017.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Queimados – PGC, às fls., e da Controladoria Geral da Câmara – CGC, às fls., **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua Heloisa, nº 22 – Vila do Tingua – Queimados/RJ, destinando-se a instalação do Poder Legislativo Municipal, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Queimados – CMQ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2023. AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo com Jacinto Manuel Maurício inscrito no CPF: 052.xxx.xxx-52, Márcia da Silva Carneiro Maurício inscrita no CPF: 019.xxx.xxx-56 e Filipe Augusto Antônio Carneiro Maurício inscrito no CPF: 138.xxx.xxx-08, no valor mensal de R\$ 29.861,82 (vinte e nove mil reais, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

---

### Avisos, Editais e Notificações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça da Bíblia, situada na Rua Olímpia, S/Nº - Centro - Queimados / RJ., conforme Projeto Básico – Anexo I – A .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4491/2022/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 06/06/2023 às 14:30 horas.

Filipe Martins Silva  
Presidente - CPLMSO